



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

VARA ÚNICA – FORO DE SONORA – TJ/MS

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) dos bens abaixo descritos, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do executado: **JULIANO ZAMBIAZI (CPF/MF Nº 000.748.461-59)**, e seu cônjuge **SOLANGE MOREIRA SILVA ZAMBIAZI (CPF/MF Nº 038.317.431-77)**; da proprietária: **RONDAI SEGURANÇA LTDA (CNPJ/MF Nº 10.398.803/0001-08)**; bem como os credores: **PAULO OLIVEIRA DA SILVA (CPF/MF Nº 069.653.288-35)**, **ANTÔNIO JOSE TONET (CPF/MF Nº 234.826.139-15)**, **KEVIN CREONALDO DA SILVA (CPF/MF Nº 069.232.061-03)**, **TIAGO FELICIANO DOS SANTOS (CPF/MF Nº 014.699.821-96)**, **WARLEY ALVES DA SILVA (CPF/MF Nº 022.218.181-80)**, **ELESSANDRA SIMIONE TEODORO DA CONCEICAO (CPF/MF Nº 700.140.391-17)**, **JOSAFÁ DOS SANTOS COSTA (CPF/MF Nº 050.158.313-07)**, **FABIO JUNIOR LEAL (CPF/MF Nº 014.234.221-12)**, **VALQUIRIA BRITTEZ MONTEIRO VIEIRA (CPF/MF Nº 005.957.101-23)**, **WOESTERLEM MATHIAS DE ALMEIDA DA SILVA (CPF/MF Nº 000.580.531-74)**, **VANILDO GUILHERME FILHO (CPF/MF Nº 408.667.341-04)**, **THIAGO PAES DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 018.730.051-80)**, **JACQUELINE BRITTIZ MONTEIRO (CPF/MF Nº 034.883.711-90)**, **UNIÃO FEDERAL (CNPJ/MF Nº 05.489.410/0001-61)**, **CLEUZA PITALUGA LIMA (CPF/MF Nº 421.515.461-87)**, **JORGE FERREIRA ABRANCHES (CPF/MF Nº 808.747.381-72)**, **URSULA RECALDE PEREZ (CPF/MF Nº 694.147.691-53)**, **CLAUDINEY NUNES PEREIRA (CPF/MF Nº 495.272.151-53)**, **LEONARDO DE ALENCAR ANES (CPF/MF Nº 029.649.641-30)**, **TEDY MERCADO MEDINA (CPF/MF Nº 007.204.591-41)**, **LUIZ ARMANDO MORAES DE FREITAS (CPF/MF Nº 492.007.391-72)**, **ADEMIR CAMILO SANCHES (CPF/MF Nº 822.340.861-91)**, **GEOVANE MARTINS DA SILVA (CPF/MF Nº 445.791.601-34)**, **NELSON JOSE MARQUES DA COSTA (CPF/MF Nº 337.964.751-91)**, **SULIVAN RAMIRES ALBUQUERQUE (CPF/MF Nº 029.197.751-03)**, **CICERO NUNES DA SILVA (CPF/MF Nº 912.998.611-72)**, **RICARDO FERNANDES DOS SANTOS (CPF/MF Nº 563.053.701-68)**, **JOAO DE DEUS DE SOUZA ROSALES (CPF/MF Nº 033.781.701-40)**, **SHIRLEY GOMES DE CARVALHO (CPF/MF Nº 965.951.241-49)**, **JONATHAN FERREIRA BORGES (CPF/MF Nº 057.033.241-90)**, **WILLIAN KLEIMAN OLIVEIRA XAVIER (CPF/MF Nº 816.561.301-49)**, **RICARDO DE SIQUEIRA TORRES (CPF/MF Nº 695.697.381-20)**, **EVANDRO TOMACHESKI DOS SANTOS (CPF/MF Nº 032.593.371-56)**, **STREICE WOLFF (CPF/MF Nº 029.381.391-44)**, **MARLON MARCELO FERREIRA DA SILVA (CPF/MF Nº 320.194.528-55)**, **ANA PAULA DE SOUZA TALAVEIRA PITOL (CPF/MF Nº 216.135.498-14)**, **WESLEY RULLI DA SILVA (CPF/MF Nº 037.965.751-10)**, **RONEY NUNES DA SILVA (CPF/MF Nº 029.777.711-40)**, **JOSE VINICIUS REZENDE (CPF/MF Nº 049.481.821-25)**, **GEOVANE CABRAL DE SOUZA (CPF/MF Nº 039.849.051-14)**, **IZAIAS NUNEZ VASQUES (CPF/MF Nº 966.052.431-53)**, **JHONE RONDON (CPF/MF Nº 035.970.961-31)**, **WEDER DANILLO SILVA DE MORAES (CPF/MF Nº 023.052.311-05)**, **ADRIANO ROSA MACHADO BORGES (CPF/MF Nº 817.301.871-53)**, **MARCOS ALMEIDA COSTA (CPF/MF Nº 639.569.001-97)**, **ANDRE FERNANDES GOMES (CPF/MF Nº 931.367.811-04)**, **CLEYTON SANTOS DE SOUZA (CPF/MF Nº 011.791.741-94)**, **SHELTON RAFAEL DA SILVA LEMOS (CPF/MF Nº 030.854.721-77)**, **JOHNNY EDER SANCHES OZUNA (CPF/MF Nº 043.095.251-13)**, **ILSON JOSE DUARTE (CPF/MF Nº 941.942.541-04)**, **HELYNTON JORGE DO ESPÍRITO SANTO (CPF/MF Nº 639.494.901-91)**, **EDMAR CAMARGO GONCALVES (CPF/MF Nº 886.487.021-00)**, **RENAN MOREIRA RODRIGUES (CPF/MF Nº 017.420.841-33)**, **VALDENIR PEREIRA DA SILVA (CPF/MF Nº 837.129.761-00)**, **CLAUDINEI DA SILVA (CPF/MF Nº 918.069.411-04)**, **ALESSANDRO CHAVES CABRERA (CPF/MF Nº 023.405.351-82)**, **THIAGO SOUZA DA SILVA (CPF/MF Nº 034.458.721-55)**, **ILTON EZEQUIEL DO NASCIMENTO (CPF/MF Nº 529.161.201-06)**, **RODRIGO BEGUELINI GULARTE (CPF/MF Nº 031.047.241-56)**, **LUIZ GUSTAVO DE O SANTOS (CPF/MF Nº 882.253.211-20)**, **MARCIO CRISTIANO DE SOUZA (CPF/MF Nº 023.236.291-23)**, **LUCAS MENDES MACHADO (CPF/MF Nº 028.781.441-63)**, **EDSON DIAS D AVILA (CPF/MF Nº 343.881.501-00)**, **MARCEL DE JESUS HERMENEGILDO (CPF/MF Nº 026.686.321-37)**, **ALUIZIO PEREIRA MENDES (CPF/MF Nº 107.932.161-68)**, **ADRIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 038.250.991-99)**, **MAGNA REGINA DA SILVA OLIVEIRA (CPF/MF Nº 554.950.281-04)**, **MICHELLE GONZALES MARTINS (CPF/MF**





Nº 028.082.581-19), ROSINEIA OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF/MF Nº 954.932.391-91), VANESSA DA GAMA OLIVEIRA MOREIRA (CPF/MF Nº 028.389.021-56), ALINE LEIS SOUZA MAIA MATTOS (CPF/MF Nº 010.165.901-64), JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO (CPF/MF Nº 201.242.791-04), DAIANA LAZZAROTTO (CPF/MF Nº 017.895.151-06), ANDRE LUIZ FERREIRA (CPF/MF Nº 497.200.661-72), PAULO SERGIO GOMES DE CARVALHO (CPF/MF Nº 088.166.998-92), DALVA DA COSTA (CPF/MF Nº 366.977.371-15), SEVERINO JOSE DA SILVA (CPF/MF Nº 850.537.674-91), ANDERSON ALVES COSTA (CPF/MF Nº 030.831.611-82), LUIZ SARAIVA LANDIM (CPF/MF Nº 001.096.891-19), LEONI LOPES SANTANA LEITE (CPF/MF Nº 021.243.991-01), JOSE GONCALVES NOGUEIRA (CPF/MF Nº 447.357.151-34), VANDERSON FERREIRA DOS SANTOS (CPF/MF Nº 028.956.471-94), CARLOS JOAO DA SILVA (CPF/MF Nº 058.315.498-01), JAIME ROBERTO DOS SANTOS (CPF/MF Nº 667.015.621-91), JULIANO AUGUSTO DOS SANTOS (CPF/MF Nº 933.888.701-44), VANDERLEI DA SILVA ANTONIO (CPF/MF Nº 017.984.731-78), ANTONIO MARCOS LIMA (CPF/MF Nº 542.915.501-20), ELIZEU APARECIDO DOS SANTOS (CPF/MF Nº DESCONHECIDO), JOAO DANTA ROTEIA (CPF/MF Nº 406.309.781-15), PAULA NATALI PEREIRA DA SILVA (CPF/MF Nº 839.271.902-68), FLAVIO ALVES MARINHO (CPF/MF Nº 010.078.081-44), JOSE MARIO DA COSTA (CPF/MF Nº 480.942.501-00), FRANCIELE XAVIER CARNEIRO (CPF/MF Nº 052.796.911-78), FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 003.279.941-18), JOSE ALVES DE MORAES NETO (CPF/MF Nº 043.423.594-64), JAIR CORREIA DA SILVA CARVALHO (CPF/MF Nº 129.326.878-08), FRANCISCO GOMES PEREIRA (CPF/MF Nº 690.215.541-00), EDMAR CAMARGO GONCALVES (CPF/MF Nº 886.487.021-00), RONALDO SANTOS SOUZA (CPF/MF Nº 006.006.111-16), JOSUE GOMES DE LIMA FILHO (CPF/MF Nº 047.996.501-30), ALEX LOPES DOS SANTOS (CPF/MF Nº 897.140.161-34), SEBASTIAO DE BARROS DUARTE (CPF/MF Nº 047.027.541-30), APARECIDO PEREIRA DA SILVA (CPF/MF Nº 980.626.891-15), ANTONIO JOSE COSTA DO BOM DESPACHO (CPF/MF Nº 835.889.141-53), CHARLES JESUS DO NASCIMENTO (CPF/MF Nº 033.572.231-80), CLEBER RIBEIRO AGUIAR (CPF/MF Nº 460.274.321-87), CLEONI ALVES COELHO (CPF/MF Nº 022.511.011-36), CRISTIANO ALMEIDA SOARES (CPF/MF Nº 489.825.392-04), DENES CAMARA GOMES (CPF/MF Nº 003.659.421-03), DERLEY OLIVEIRA DA SILVA (CPF/MF Nº 044.190.961-28), DIEGO SANTOS LARA (CPF/MF Nº 005.539.971-14), DIMAS KENNEDY DOS SANTOS CUNHA (CPF/MF Nº 039.259.831-04), DJALMA CRISTOVAO SALES (CPF/MF Nº 514.191.651-00), DOUGLAS MANOEL DO NASCIMENTO (CPF/MF Nº 022.347.991-80), EDIR DA SILVA JUNIOR (CPF/MF Nº 996.515.051-68), EMERSON LEMES DE LIMA (CPF/MF Nº 004.381.361-52), EZEQUIEL MAIA (CPF/MF Nº 835.004.051-34), GEORGE ALFREDO NUNES DA SILVA (CPF/MF Nº 853.941.301-91), HERLI DA SILVA SOUZA (CPF/MF Nº 030.875.861-70), JHONATA DOUGLAS PINTO (CPF/MF Nº 051.657.621-65), JOANIL GONCALO DA SILVA RONDON (CPF/MF Nº 538.124.411-87), JOCENIL DE ALMEIDA (CPF/MF Nº 856.555.031-15), JOILSON PINHEIRO FERREIRA (CPF/MF Nº 731.788.881-87), JOSUE DA SILVA DE SOUZA (CPF/MF Nº 654.273.511-91), JOVANIL DE ALMEIDA RAMOS (CPF/MF Nº 003.675.371-84), JULIO MAXIMO DA SILVA (CPF/MF Nº 052.637.891-30), LEANDRO DA SILVA MACIEL (CPF/MF Nº 023.764.201-80), LEONIDAS BENEDITO MONTEIRO DA SILVA (CPF/MF Nº 009.693.761-03), LOURIVAL BATISTA DOS SANTOS (CPF/MF Nº 240.994.901-06), LUCIANO SILVA MACIEL (CPF/MF Nº 042.650.651-04), LUIZ CLAUDINO DA SILVA (CPF/MF Nº 032.207.641-26), OLACIL DA SILVA (CPF/MF Nº 503.088.401-78), QUERINO AVELINO DA COSTA (CPF/MF Nº 459.227.051-72), ROBERIO DOS SANTOS SOUZA (CPF/MF Nº 016.875.175-50), ROBERSON MACHADO (CPF/MF Nº 024.350.231-11), ROBERTIL ONILSON DE SOUZA (CPF/MF Nº 015.917.741-36), ROBSON GUEDES SILVA (CPF/MF Nº 581.127.741-53), RODRIGO MARTINS DE SOUZA (CPF/MF Nº 032.724.871-82), ROGERIO FIGUEIREDO DA SILVA (CPF/MF Nº 805.215.841-91), RONILDO RODRIGUES (CPF/MF Nº 286.038.798-69), SOCRATES STEFEM MOREIRA (CPF/MF Nº 970.593.901-20), SUZINEI ANTONIO MACHADO (CPF/MF Nº 837.122.831-72), UANDERSON GUIMARAES PEREIRA (CPF/MF Nº 030.277.061-52), VALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 551.615.701-30), VICTOR HUGO SILVA FARIAS (CPF/MF Nº 057.864.201-83), WANDERSON VINICIOS DA SILVA (CPF/MF Nº 032.617.161-42), CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA (CPF/MF Nº





019.198.401-92), RAILANDER CARLOS CORDEIROS (CPF/MF Nº 379.473.542-00), JULIELITIANE PE-
REIRA DA SILVA (CPF/MF Nº 005.721.411-57), ROGERIO CAVALCANTI DA SILVA (CPF/MF Nº
990.838.251-91), EDMAR VASQUE DANTAS (CPF/MF Nº 005.372.031-84), LILIANE CLARINDA DA
SILVA (CPF/MF Nº 011.487.541-30), LAURENCO ANTONIO DOS SANTOS NETO (CPF/MF Nº
518.367.341-15), JUNIOR GONCALVES DA ROCHA (CPF/MF Nº 931.664.431-34), BRAZ JANUARIO
DA SILVA (CPF/MF Nº 559.055.281-87), FRANCISCO ROMARIO SALES VIEIRA (CPF/MF Nº
050.135.961-30), ALVARO PEDROSO DA SILVA (CPF/MF Nº 362.282.141-87), JOAO CARLOS DE
SOUZA PIRES (CPF/MF Nº 861.553.181-15), VALDENI MOREIRA NEGRAO (CPF/MF Nº 966.169.461-
34), MARLOS RIBEIRO PESQUEIRA (CPF/MF Nº 865.646.921-53), MARCIEL ROBSON DE ANDRADE
(CPF/MF Nº 988.652.001-97), RODINEI ROJAS ALEM (CPF/MF Nº 002.564.431-90), LUIZ GABRIEL
RODRIGUES DE SOUSA (CPF/MF Nº 062.339.441-39), ADRIANO FERREIRA SANTOS (CPF/MF Nº
923.795.241-49), MAYKON ROGERIO DA SILVA (CPF/MF Nº 011.416.571-80), NILSON RODRIGUES
CARNEIRO (CPF/MF Nº 881.089.371-91), LUCIANO MANOEL DA SILVA (CPF/MF Nº 690.209.491-
87), BENEDITO MIKE TISON SOARES (CPF/MF Nº 015.065.151-18), JORGE AYRES DE AGUIAR
(CPF/MF Nº 378.947.061-91), ERIVELTON DOURADO ALENCAR (CPF/MF Nº 888.408.671-04), VAL-
DEMIR FERREIRA PINTO (CPF/MF Nº 026.898.051-97), MARCOS LARA DIAS (CPF/MF Nº
840.735.191-15), GIVAL DE SOUZA (CPF/MF Nº 033.488.041-67), JOACIR MELGAREJO DE OLIVEIRA
(CPF/MF Nº 991.382.981-04), ANESIO JOSE BARBOSA FILHO (CPF/MF Nº 502.687.321-91), EVA-
NILDO DA SILVA (CPF/MF Nº 932.008.971-04), HELIO LUIZ RONDON DA SILVA (CPF/MF Nº
023.733.041-55), LUCAS JUNIO BRITO DA SILVA (CPF/MF Nº 051.747.291-08), EVAIR DA SILVA TA-
PANACHE (CPF/MF Nº 050.413.591-05), ROGERSON GOMES LOBO (CPF/MF Nº 506.711.621-87),
HELIO DE ARRUDA CONCEICAO (CPF/MF Nº 965.283.891-87), FERNANDO RODRIGUES DOS SAN-
TOS (CPF/MF Nº 739.264.501-34), WILHAN SANTOS RIBEIRO (CPF/MF Nº 064.516.551-47), RO-
DRIGO FRANCISCO SOARES (CPF/MF Nº 031.981.095-07), MAXWELL ARGUELHO SIMPLICIO DA
SILVA (CPF/MF Nº 022.571.101-02), JOSE DE SOUZA GOMES (CPF/MF Nº 894.412.651-87), DANIEL
ROSENDO DOS SANTOS (CPF/MF Nº 174.920.388-01), ALCELENE ALVES DIAS (CPF/MF Nº
828.092.591-00), LUIS FERNANDO GOMES ARAUJO (CPF/MF Nº 017.633.301-09), DALANDER
RUZVEL JOSE DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 019.286.581-13), LUCINEY BENEDITO DE ALMEIDA (CPF/MF
Nº 011.346.371-52), DEVANILDA BARAUNA DOS SANTOS (CPF/MF Nº 013.818.951-07), OLIVIO VI-
EIRA PEREIRA (CPF/MF Nº 022.142.301-06), ASTURIO PEDROSO PEREIRA FILHO (CPF/MF Nº
012.114.411-99), NAYANE PRICYLLA LEITE PEREIRA (CPF/MF Nº 027.345.251-78), EDSON SILVEIRA
DE SOUZA (CPF/MF Nº 079.558.149-16), HELIO DE ARRUDA CONCEICAO (CPF/MF Nº 965.283.891-
87), MARCELO DA SILVA LUCINDO (CPF/MF Nº 064.139.701-11), JOAO VICENTE DA SILVA (CPF/MF
Nº 961.069.721-68), VALDINEI MARIANO (CPF/MF Nº 559.879.231-15), VANDERLEIA FRANCISCO
SANTOS DA COSTA (CPF/MF Nº 036.825.801-74), SILVERIO SANTANA DA SILVA (CPF/MF Nº
029.564.401-01), ROBSON LOPES BORGES (CPF/MF Nº 617.167.071-53), MIKAEL AUGUSTO BAR-
BOSA MORAES (CPF/MF Nº 034.933.041-70), ALGUMIRO MARTINS (CPF/MF Nº 203.853.741-00),
WILLIAN WANDER SAMPAIO DOS SANTOS (CPF/MF Nº 050.979.691-54), RODRIGO SIMAO DO
NASCIMENTO (CPF/MF Nº 011.653.631-43), INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (CNPJ/MF
Nº 29.979.036/0001-40), SINDICATO EMPREGADOS EM EMPRESAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DA
GRANDE DOURADOS/MS (CNPJ/MF Nº 33.175.480/0001-80), DEVANILDA BARAUNA DOS SANTOS
(CPF/MF Nº 013.818.951-07), SHIRLEY GONCALVES DA SILVA (CPF/MF Nº 001.261.051-89), LEAN-
DRO LAURO SEVERINO (CPF/MF Nº 015.093.681-83), ANDERSON ROCHA CARRELO (CPF/MF Nº
580.011.401-30), HUGO JUNIOR DA SILVA (CPF/MF Nº 800.417.871-53), UNIÃO FEDERAL
(CNPJ/MF Nº 00.394.460/0001-41), LUKAS OTACILIO ARAUJO OLIVEIRA (CPF/MF Nº 017.810.041-
29), THIAGO FERREIRA PROFESSOR (CPF/MF Nº 052.106.291-80), HUMBERTO VITURINO DE FREI-
TAS (CPF/MF Nº 004.262.601-39), JOSE MARCO RODRIGUES GOMES (CPF/MF Nº 811.451.011-00),
PEDRO HENRIQUE FREITAS LIMA (CPF/MF Nº 020.370.561-09), ADRIANO FERREIRA DO NASCI-





MENTO (CPF/MF Nº 543.012.621-72), CLAUDINEI DA SILVA (CPF/MF Nº 918.069.411-04), ALESSANDRO CHAVES CABRERA (CPF/MF Nº 023.405.351-82), ANTONIO MARCOS LIMA (CPF/MF Nº 542.915.501-20), EZIQUEL ESCALANTE (CPF/MF Nº 032.394.431-04), CLAUDINEI NASCIMENTO DE SOUZA (CPF/MF Nº 012.415.571-52), EDIVAN SOUZA DA SILVA (CPF/MF Nº 621.130.031-04), EDNALDO DE ALMEIDA SANTOS (CPF/MF Nº 654.652.372-87), LUCAS SOLER BONFIM (CPF/MF Nº 023.973.851-98), MAGNO FRANCELINO BARBOSA (CPF/MF Nº 050.224.301-50), JOHNY BARRETO CRISTALDO (CPF/MF Nº 027.910.261-50), VALMIR DE PAULA SIQUEIRA (CPF/MF Nº 021.925.021-92), LENO LEAL DA CONCEICAO (CPF/MF Nº 424.625.922-53), JOAO MARCOS DOMINONI (CPF/MF Nº 003.105.501-06), EDSON DA SILVA (CPF/MF Nº 001.426.281-90), EDEMIR MARTINS OURIAS (CPF/MF Nº 607.857.051-04), MARCELO TEIXEIRA DIAS (CPF/MF Nº 019.881.501-83), EDSON GONCALVES DANIEL (CPF/MF Nº 936.135.391-87), FRANCISCO DA SILVA (CPF/MF Nº 701.327.471-20), JOCIMAR DOS SANTOS (CPF/MF Nº 010.897.831-16), ALDAIR MARQUES BARBOSA (CPF/MF Nº 929.896.241-04), LUCIANO DE OLIVEIRA FERNANDES (CPF/MF Nº 970.839.171-91), SIDNEY AUGUSTO DE LIMA (CPF/MF Nº 694.575.061-20), JOCLECIA APARECIDA FRANCO GERVAZIO (CPF/MF Nº 044.394.541-19) e RONAN DA SILVA SALES (CPF/MF Nº 034.480.091-13).

A MM. Juíza de Direito Dra. Camila Neves Porciúncula, da Vara Única – Foro de Sonora, Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial Contra Devedor Solvente, ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91)** em face de **JULIANO ZAMBIAZI (CPF/MF Nº 000.748.461-59)**, nos autos do **Processo nº 0800354-45.2022.8.12.0055** e **0800447-08.2022.8.12.0055**, e foi designada a venda dos bens abaixo descritos descritos abaixo, nos termos do Provimento nº 375/2016 do Conselho Superior da Magistratura do Mato Grosso do Sul, que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como a Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça e os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - BENS: LOTE 01 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua da Saudade, nº 1.112, Centro, Sonora/MS – CEP: 79415-000 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Um imóvel com 218,29m² de área construída e 360m² de área de terreno, anteriormente descrito como um lote de terreno urbano sob nº 08, da quadra nº 94, com a área de 360m², situado no Loteamento Vale do Correntes, na cidade e comarca de Sonora/MS, com as seguintes confrontações: Com a frente voltada para Rua da Saudade medindo 10 metros; aos fundos com o lote 07 medindo 10 metros; o lado direito com os lotes nºs 05, 04 e 6/2 medindo 36 metros e o lado esquerdo com o lote nº 10 medindo 36 metros.

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Municipal nº	-	
Matrícula Imobiliária nº	1.532	Oficial de Registro de Imóveis de Sonora

ÔNUS

Registro	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
R. 03	07/05/2018	Hipoteca	-	Banco do Brasil S.A
Av. 07	26/04/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000159-39.2021.5.23.0131	Paula Natali Pereira da Silva
Av. 08	25/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024094-31.2022.5.24.0007	Jair Correia da Silva Carvalho
Av. 09	25/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0025089-78.2021.5.24.0007	Francisco Gomes Pereira e outros





Av. 10	25/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024446-26.2021.5.24.0006	Aparecido Pereira da Silva
Av. 11	25/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000274-44.2021.5.23.0007	Antonio Jose Costa do Bom Despacho e outros
Av. 12	25/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0025002-14.2020.5.24.0022	Cristiano Rodrigues da Silva
Av. 13	25/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024351-45.2021.5.24.0022	Railander Carlos Cordeiros
Av. 16	26/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024232-44.2021.5.24.0003	Shirley Gomes de Carvalho
Av. 17	26/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024224-67.2021.5.24.0003	Julielitiane Pereira da Silva
Av. 18	26/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000235-62.2021.5.23.0002	Rogério Cavalcanti da Silva
Av. 19	26/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024321-79.2021.5.24.0096	Kevin Creonaldo da Silva
Av. 20	26/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024164-94.2021.5.24.0003	Edmar Vasque Dantas
Av. 21	27/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024180-88.2021.5.24.0022	Liliane Clarinda da Silva
Av. 22	27/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024069-07.2021.5.24.0022	Laurenco Antonio dos Santos Neto
Av. 23	27/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0025207-43.2020.5.24.0022	Jose Mario da Costa
Av. 24	27/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0025091-37.2020.5.24.0022	Junior Goncalves da Rocha
Av. 25	27/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024493-15.2021.5.24.0001	Jose Alves de Moraes Neto e outros
Av. 26	27/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024257-57.2021.5.24.0003	Braz Januario da Silva
Av. 27	27/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000641-74.2021.5.23.0005	Francisco Romario Sales Vieira
Av. 28	27/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000497-15.2021.5.23.0001	Alvaro Pedroso da Silva
Av. 29	27/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024445-50.2021.5.24.0003	Joao Carlos de Souza Pires
Av. 30	27/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024209-98.2021.5.24.0003	Valdeni Moreira Negrao
Av. 32	27/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024242-03.2021.5.24.0096	Marlos Ribeiro Pesqueira
Av. 33	27/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024241-18.2021.5.24.0096	Marciel Robson de Andrade
Av. 34	27/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024304-31.2021.5.24.0003	Rodinei Rojas Alem
Av. 35	27/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000153-34.2021.5.23.0001	Luiz Gabriel Rodrigues de Sousa
Av. 37	28/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024223-82.2021.5.24.0003	Adriano Ferreira Santos
Av. 40	28/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024043-44.2022.5.24.0096	Maykon Rogerio da Silva
Av. 41	28/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024242-03.2021.5.24.0096	Marlos Ribeiro Pesqueira
Av. 42	28/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0025214-45.2014.5.24.0022	Nilson Rodrigues Carneiro
Av. 44	31/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024564-11.2021.5.24.0003	Luciano Manoel da Silva
Av. 45	31/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000469-47.2021.5.23.0001	Benedito Mike Tison Soares





Av. 47	31/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024681-02.2021.5.24.0003	Jorge Ayres de Aguiar
Av. 48	31/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000304-76.2021.5.23.0008	Erivelton Dourado Alencar
Av. 49	31/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000343-94.2021.5.23.0001	Valdemir Ferreira Pinto
Av. 50	31/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000136-49.2022.5.23.0005	Marcos Lara Dias
Av. 52	01/11/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000278-87.2021.5.23.0005	Gival de Souza
Av. 53	01/11/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 002522-394.2020.5.24.0022	Joacir Melgarejo de Oliveira
Av. 57	01/11/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000703-20.2021.5.23.0004	Anesio Jose Barbosa Filho
Av. 58	01/11/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000399-52.2020.5.23.0005	Evanildo da Silva
Av. 59	01/11/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000014-67.2021.5.23.0006	Helio Luiz Rondon da Silva
Av. 60	04/11/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000243-27.2021.5.23.0006	Lucas Junio Brito da Silva
Av. 62	08/11/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000104-97.2021.5.23.0031	Evair da Silva Tapanache
Av. 64	16/11/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0025002-25.2021.5.24.0007	Rogerson Gomes Lobo
Av. 66	16/11/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024043-97.2022.5.24.0046	Helio de Arruda Conceicao
Av. 68	22/11/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0025065-50.2021.5.24.0007	Thiago Souza da Silva
Av. 69	22/11/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024693-56.2021.5.24.0022	Fernando Rodrigues dos Santos
Av. 70	23/11/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000823-69.2021.5.23.0002	Wilhan Santos Ribeiro
Av. 71	01/12/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024569-24.2021.5.24.0006	Jose Vinicius Rezende
Av. 72	05/12/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000020-02.2022.5.23.0051	Rodrigo Francisco Soares
Av. 73	08/12/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0025110-54.2021.5.24.0007	Maxwell Arguelho Simplicio da Silva
Av. 75	14/12/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000126-96.2022.5.23.0007	Jose de Souza Gomes
Av. 79	26/01/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024545-02.2021.5.24.0101	Daniel Rosendo dos Santos
Av. 82	01/02/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024915-24.2021.5.24.0022	Fabio Junior Leal e outros
Av. 83	06/02/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024543-32.2021.5.24.0101	Wesley Rulli da Silva
Av. 84	06/02/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024607-42.2021.5.24.0101	Alcelene Alves Dias
Av. 85	08/02/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010165-84.2022.5.18.0010	Sebastiao de Barros Duarte
Av. 86	22/02/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010221-02.2022.5.18.0016	Warley Alves da Silva
Av. 88	08/03/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000585-35.2021.5.23.0007	Luis Fernando Gomes Araujo
Av. 89	08/03/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000585-35.2021.5.23.0007	Luis Fernando Gomes Araujo
Av. 90	08/03/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010156-98.2022.5.18.0018	Dalander Ruzvel Jose de Oliveira





Av. 91	14/03/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000225-06.2021.5.23.0006	Luciney Benedito de Almeida
Av. 93	15/03/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000098-18.2022.5.23.0076	Devanilda Barauna dos Santos
Av. 97	04/04/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024096-16.2022.5.24.0002	Olivio Vieira Pereira
Av. 98	17/04/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024665-48.2021.5.24.0003	Asturio Pedroso Pereira Filho
Av. 99	17/04/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010021-22.2022.5.18.0007	Nayane Pricylla Leite Pereira
Av. 101	17/04/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000607-13.2021.5.23.0066	Edson Silveira de Souza
Av. 102	24/04/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024822-72.2022.5.24.0007	Alex Lopes dos Santos
R. 104	28/04/2023	Penhora	Proc. nº 0024043-97.2022.5.24.0046	Helio de Arruda Conceicao
Av. 106	08/05/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000334-98.2022.5.23.0001	Marcelo da Silva Lucindo
Av. 108	19/05/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000698-92.2021.5.23.0005	Joao Vicente da Silva
Av. 109	22/05/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024362-77.2021.5.24.0021	Valdinei Mariano
Av. 111	23/05/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024703-14.2022.5.24.0007	Jhone Rondon
Av. 112	25/05/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000569-90.2021.5.23.0004	Vanderleia Francisco Santos da Costa
Av. 116	31/05/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010947-55.2021.5.18.0001	Silverio Santana da Silva
Av. 118	01/06/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000159-73.2022.5.23.0076	Robson Lopes Borges
Av. 120	02/06/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010159-56.2022.5.18.0017	Francisco de Assis Gomes de Oliveira
Av. 121	02/06/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000731-51.2022.5.23.0004	Mikael Augusto Barbosa Moraes
Av. 122	02/06/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000034-73.2022.5.23.0022	Algumiro Martins
Av. 123	02/06/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000157-81.2022.5.23.0051	Willian Wander Sampaio Dos Santos e outros
Av. 125	06/06/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000489-11.2021.5.23.0107	Joao Danta Rotea
Av. 126	06/06/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024226-17.2020.5.24.0021	Sindicato Empregados em Empresas Segurança e Vigilância da Grande Dourados/MS
Av. 129	14/06/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024427-60.2022.5.24.0046	Paula Natali Pereira da Silva
Av. 135	28/06/2023	Penhora	Proc. nº 0000098-18.2022.5.23.0076	Devanilda Barauna dos Santos
R. 145	06/07/2023	Penhora	Proc. nº 0024163-09.2023.5.24.0046	Shirley Goncalves da Silva
R. 146	06/07/2023	Penhora	Proc. nº 0024347-62.2023.5.24.0046	Devanilda Barauna dos Santos
R. 147	06/07/2023	Penhora	Proc. nº 0024363-16.2023.5.24.0046	Edson Silveira de Souza
Av. 148	10/07/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000101-02.2022.5.23.0131	Leandro Lauro Severino
R. 149	12/07/2023	Penhora	Proc. nº 0024285-22.2023.5.24.0046	Anderson Rocha Carrelo





R. 151	19/07/2023	Penhora	Proc. nº 0024341-55.2023.5.24.0046	Hugo Junior da Silva
Av. 152	20/07/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024093-89.2023.5.24.0046	União Federal
Av. 155	21/07/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000772-15.2022.5.23.0005	Valter Francisco de Oliveira
Av. 158	24/07/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000164-51.2021.5.23.0005	Lukas Otacilio Araujo Oliveira
Av. 164	31/07/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000304-76.2021.5.23.0008	Erivelton Dourado Alencar
Av. 165	31/07/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000184-39.2021.5.23.0006	Thiago Ferreira Professor
R. 168	31/07/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024401-28.2023.5.24.0046	Humberto Viturino de Freitas
R. 169	31/07/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024312-05.2023.5.24.0046	União Federal
Av. 179	16/08/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024665-14.2022.5.24.0003	Izaías Nunez Vasques
Av. 183	17/08/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024214-54.2022.5.24.0046	Jose Marco Rodrigues Gomes
Av. 189	24/08/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024147-55.2021.5.24.0101	Pedro Henrique Freitas Lima
Av. 190	30/08/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024627-42.2021.5.24.0001	Adriano Ferreira do Nascimento e outros
Av. 191	30/08/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024286-61.2022.5.24.0007	Evandro Tomacheski dos Santos
Av. 192	30/08/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024293-29.2021.5.24.0091	Eziquiel Escalante
Av. 198	25/09/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024340-03.2021.5.24.0091	Claudinei Nascimento de Souza
Av. 199	28/09/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000799-92.2022.5.23.0006	Luiz Claudino da Silva
Av. 200	04/10/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000792-03.2022.5.23.0006	Denes Camara Gomes
Av. 201	04/10/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000800-77.2022.5.23.0006	Robertil Onilson de Souza
R. 203	09/10/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024526-93.2023.5.24.0046	Erivelton Dourado Alencar
Av. 204	16/10/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000798-10.2022.5.23.0006	Julio Maximo da Silva
Av. 205	23/10/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024293-29.2021.5.24.0091	Eziquiel Escalante
R. 206	24/10/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024413-42.2023.5.24.0046	Marcos Lara Dias
Av. 208	26/10/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024321-79.2021.5.24.0096	Kevin Creonaldo da Silva
Av. 209	26/10/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000165-95.2022.5.23.0071	Edivan Souza da Silva
R. 210	26/10/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024563-23.2023.5.24.0046	Leandro Lauro Severino
Av. 211	31/10/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000128-28.2022.5.23.0052	Ednaldo de Almeida Santos
Av. 212	07/11/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000202-62.2022.5.23.0091	Lucas Soler Bonfim
Av. 213	07/11/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000202-62.2022.5.23.0091	Lucas Soler Bonfim
Av. 214	07/11/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000283-09.2021.5.23.0006	Josafa dos Santos Costa





Av. 215	09/11/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000246-39.2022.5.23.0008	Magno Francelino Barbosa
Av. 216	09/11/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0025060-46.2021.5.24.0001	Johny Barreto Cristaldo
R. 217	09/11/2023	Penhora	Proc. nº 0024449-66.2023.5.24.0046	-
Av. 218	13/11/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024114-35.2023.5.24.0056	Ademir Camilo Sanches
Av. 219	16/11/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024115-57.2023.5.24.0076	Valmir de Paula Siqueira
Av. 220	22/11/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000132-43.2021.5.23.0006	Leno Leal da Conceicao
R. 221	22/11/2023	Penhora	Proc. nº 0024214-54.2022.5.24.0046	Jose Marco Rodrigues Gomes
R. 222	22/11/2023	Penhora	Proc. nº 0024181-98.2021.5.24.0046	Joao Marcos Dominoni
Av. 224	06/12/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024180-51.2021.5.24.0002	Edson da Silva
Av. 225	11/12/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024182-06.2021.5.24.0007	Ricardo Fernandes dos Santos
Av. 226	14/12/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0025074-24.2021.5.24.0003	Edemir Martins Ourias
Av. 229	19/12/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000011-66.2022.5.23.0107	Joao Danta Rotea e outra
R. 230	15/01/2024	Penhora	Proc. nº 0024631-70.2023.5.24.0046	Olivio Vieira Pereira
R. 231	25/01/2024	Penhora	Proc. nº 0024574-52.2023.5.24.0046	Jovanil de Almeida Ramos
Av. 232	25/01/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024533-94.2022.5.24.0022	Ana Paula de Souza Talaveira Pitol
Av. 233	25/01/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024709-73.2022.5.24.0022	Marcelo Teixeira Dias
Av. 234	31/01/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024680-23.2022.5.24.0022	Edson Goncalves Daniel
Av. 235	31/01/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000620-41.2020.5.23.0003	Francisco da Silva
Av. 236	01/02/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024054-54.2023.5.24.0091	Jocimar dos Santos
Av. 238	22/02/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000197-26.2022.5.23.0031	Aldair Marques Barbosa
Av. 239	27/02/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024915-24.2021.5.24.0022	Fabio Junior Leal e outros
R. 241	27/02/2024	Penhora	Proc. nº 0024033-82.2024.5.24.0046	Luciano de Oliveira Fernandes
Av. 243	26/03/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024990-63.2020.5.24.0001	Sidney Augusto de Lima
Av. 245	22/04/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024643-41.2022.5.24.0007	Cleuza Pitaluga Lima
Av. 246	14/05/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0011592-12.2023.5.18.0001	Joclecia Aparecida Franco Ger-vazio
Av. 250	22/07/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000211-76.2022.5.23.0106	Ronan da Silva Sales
Av. 254	22/08/2024	Penhora	Proc. nº 0000011-66.2022.5.23.0107	Joao Danta Rotea e outra

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 580.000,00 (Abr/2023 – Avaliação às fls. 200).





VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 586.932,17 (Ago/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice IPCA.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Eventuais débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

LOTE 02 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua 03 de Outubro, nº 196, Centro, Sonora/MS – CEP: 79415-000 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano sob nº 14, da quadra nº 170, com a área de 360m², situado no Loteamento Vale da União, na cidade e comarca de Sonora/MS, medindo 10 metros de frente por 36 metros ditos de frente aos fundos e área total de 360m², compreendido, dentro das seguintes confrontações: com a frente com a Rua 03 de outubro, fundos com o lote nº 13, lado direito com o lote nº 12 e ao lado esquerdo com o lote nº 16.

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Municipal nº	-	
Matrícula Imobiliária nº	3.632	Oficial de Registro de Imóveis de Sonora

ÔNUS

Registro	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
R. 01	09/05/2018	Hipoteca	-	Banco do Brasil S.A
Av. 04	17/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024381-86.2020.5.24.0096	Paulo Oliveira da Silva
Av. 05	17/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024381-86.2020.5.24.0096	Paulo Oliveira da Silva
Av. 06	19/10/2022	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 0800399-49.2022.8.12.0055	Antônio Jose Tonet
Av. 07	26/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024321-79.2021.5.24.0096	Kevin Creonaldo da Silva
Av. 10	02/05/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010042-04.2022.5.18.0005	Tiago Feliciano dos Santos
Av. 20	20/09/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010221-02.2022.5.18.0016	Warley Alves da Silva
Av. 21	25/09/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000788-37.2020.5.23.0005	Elessandra Simione Teodoro da Conceição
Av. 22	26/10/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024321-79.2021.5.24.0096	Kevin Creonaldo da Silva
Av. 23	26/10/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024321-79.2021.5.24.0096	Kevin Creonaldo da Silva
Av. 24	07/11/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000283-09.2021.5.23.0006	Josafa dos Santos Costa
Av. 26	13/11/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024915-24.2021.5.24.0022	Fabio Junior Leal e Outros
Av. 27	19/12/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000011-66.2022.5.23.0107	Joao Danta Rotea e Paula Natali Pereira da Silva
Av. 28	31/0/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010701-26.2021.5.18.0012	Flavio Alves Marinho
Av. 29	01/02/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0025207-43.2020.5.24.0022	Jose Mario da Costa
Av. 30	07/02/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000419-69.2022.5.23.0006	Franciele Xavier Carneiro
Av. 31	27/02/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024915-24.2021.5.24.0022	Fabio Junior Leal e Outros





Av. 33	21/03/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010159-56.2022.5.18.0017	Francisco de Assis Gomes de Oliveira
Av. 34	19/06/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024493-15.2021.5.24.0001	Jose Alves de Moraes Neto e outros
Av. 38	19/06/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010165-84.2022.5.18.0010	Sebastiao de Barros Duarte
Av. 42	17/09/2024	Penhora	Proc. nº 0000011-66.2022.5.23.0107	Joao Danta Rotea e Paula Natali Pereira da Silva
Av. 43	21/11/2024	Penhora	Proc. nº 0800399-49.2022.8.12.0055	Antônio Jose Tonet

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 432.000,00 (Abr/2023 – Avaliação às fls. 200).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 437.163,27 (Ago/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice IPCA.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Eventuais débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

OBSERVAÇÕES PARA TODOS OS LOTES:

OBS.01: Os lotes poderão ser arrematados individualmente ou em conjunto.

OBS.02: Nos termos do artigo 1.499, VI, do Código Civil, ocorrendo a arrematação dos bens, as Hipotecas serão extintas.

OBS.03: As penhoras deferidas às fls. 351/352 estão pendentes de registro nas correspondentes Matrículas Imobiliárias. Eventuais regularizações registrais/cadastrais serão de responsabilidade do Arrematante.

VALOR DE AVALIAÇÃO DE TODOS OS LOTES: R\$ 1.012.000,00 (Abr/2023 – Avaliação às fls. 200).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO DE TODOS OS LOTES: R\$ 1.024.095,44 (Ago/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do IPCA.

DÉBITO EXEQUENDO (Processo nº 0800354-45.2022.8.12.0055): R\$ 69.785,97 (Set/2024 – Fls. 295/296).

DÉBITO EXEQUENDO (Processo nº 0800447-08.2022.8.12.0055): R\$ 217.159,46 (Set/2024 – Fls. 269).]

DÉBITO EXEQUENDO TOTAL: R\$ 286.945,43 (Set/2024).

02 – DATAS: A 1ª Praça terá início no dia **24 de outubro de 2025, às 15 horas e 30 minutos**, e se encerrará no dia **27 de outubro de 2025 às 15 horas e 30 minutos**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 27 de outubro de 2025, às 15 horas e 30 minutos**, e se encerrará em **18 de novembro de 2025, às 15 horas e 30 minutos**.

03 – CONDIÇÕES DE VENDA: Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que em segunda praça serão aceitos lances iguais ou superiores a 50% do valor da avaliação** (artigo





891, parágrafo único do CPC). **Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada** exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 parcelas mensais e iguais (podendo oscilar de acordo com a atualização monetária). O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições, será declarada vencedora a proposta mais vantajosa, assim compreendida, de maior valor; ou em propostas de iguais condições, será declarada vencedora a proposta formulada em primeiro lugar (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

04 - LEILOEIRO: O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul sob nº 54, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

05 – PREFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO: Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

06 – ARREMATACÃO PELA PARTE EXEQUENTE: Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

07 – QUOTA-PARTE: Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

08 – PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal gerada no <https://www.tjms.jus.br/servicos/depositos-judiciais/emissao-guia-de-deposito>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

09 – COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado, o valor de 3% (três por cento) sobre o valor do pagamento ou do acordo (Decisão de fls. 351/352), conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante PIX, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

10 – FRAUDE EM LEILÃO: Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigos 32 do Provimento nº 375/2016 do Conselho Su-





perior da Magistratura do Mato Grosso do Sul). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado, nos termos do item 09, a pagar a comissão sobre o lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

11 – OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para obtenção de descrição detalhada do imóvel, fica o Leiloeiro ou funcionário por este indicado, autorizado a diligenciar até o local do bem para vistoria e realização de fotos, acompanhado ou não de interessados (artigo 7º do Provimento CSM nº 1625/2009). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

12 - SUB-ROGAÇÃO DOS DÉBITOS: O Arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

13 – PLURALIDADE DE CREDORES: Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

14 – PRORROGAÇÃO: O Leilão prosseguirá no dia útil imediato, até o mesmo horário previsto no Item 02, independentemente de novo Edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. Nesse mesmo período, havendo instabilidades técnicas ou motivos que prejudiquem o encerramento do Leilão conforme previsto no Item 02, a Praça poderá ser prorrogada pelo prazo necessário para garantir igualdade de condições aos licitantes. No período de 24 horas posteriores ao término da praça poderão ser recebidas ofertas na modalidade de “Repasse”, nos termos do Item 02 (artigo 900 do CPC).

15 – FORMALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO: A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

16 – IMISSÃO NA POSSE OU ENTREGA DO BEM: A imissão na posse e desocupação do imóvel ou entrega do bem (quando se tratar de bens móveis) são feitos dentro do processo em que é realizada a Hasta Pública, no qual o Juiz delegará um Oficial de Justiça, que dotado de um mandado judicial e juntamente ao Arrematante, realizará a desocupação do bem ou entrega, de modo que o bem arrematado será desocupado ou transferido, assegurando a propriedade nos termos do artigo 1.228 do Código Civil.

17 – VENDA DIRETA: Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de





Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra do correspondente ativo, estas obedecerão estritamente aos termos do item 03 deste Edital.

18 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 5723, sala 1507, DT. 111, Edifício Evolution Business Center – Royal Park - CEP 79031-010 - Campo Grande/MS, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

19 – PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não se realizar no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

Campo Grande, 29 de agosto de 2025.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. CAMILA NEVES PORCIÚNCULA
JUÍZA DE DIREITO

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

